



Diário Oficial do Município de Alto Alegre

Quinta, 04 de Fevereiro de 2021

Ano IV - Edição nº0541

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO	
ALEGRE	01
DECRETOS	01
PORTARIAS	01
DIVERSOS	02
AVISO	03

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE

DECRETOS

DECRETO Nº 3.777, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Dispõe sobre a permissão de uso, a título precário e gratuito, de bem patrimonial móvel e dá outras providências.”

CARLOS SUSSUMI IVAMA, Prefeito do Município de Alto Alegre, Comarca de Penápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 65, inciso VI; art. 90, inciso I, alínea “g” e art. 101, caput e § 3º, todos da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre, promulgada e publicada em 05 de abril de 1990,

DECRETA:

Art. 1º - Fica permitido, à senhora CRISTIANE APARECIDA RODRIGUES CARRILLO, Autônoma, portadora do RG: 43.176.478-5 (SSP-SP), CPF: 341.765.258-86, residente e domiciliada a Rua Francisco Garcia Martins nº 108, nesta cidade de Alto Alegre – SP, o uso do bem municipal MAQUINA DE COSTURA Modelo RETA S-8700 marca Silver Star Série nº 13101591835, a título precário e gratuito, por 01 (um) ano, devendo a permissionária zelar e conservá-lo em boas condições, como se dela fosse, ficando facultada, com base no interesse público, a

prorrogação do prazo antes determinado, através de nova permissão de uso.

Parágrafo Único - A Prefeitura Municipal de Alto Alegre, atendendo ao interesse público, poderá atribuir uso diverso do mencionado bem, no período ora permitido, obrigando-se a notificar a permissionária com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para que devolva, sendo que as benfeitorias de qualquer natureza realizadas pela permissionária, ou por terceiros a seu favor, reverterão à municipalidade, não cabendo direito a qualquer tipo de indenização.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO
ALEGRE,

Em 04 de fevereiro de 2021.

91 anos de Fundação e 67 anos de Emancipação
Política.

CARLOS SUSSUMI IVAMA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Alto Alegre, e por afixação em mural na Sede desta Prefeitura Municipal, nos termos do disposto no Artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre, na data supra.

João Carlos Carminati Gomes – Secretário

PORTARIAS

PORTARIA Nº 3.710, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural (CMDR) e



Diário Oficial do Município de Alto Alegre

Quinta, 04 de Fevereiro de 2021

Ano IV - Edição nº0541

Página 2 de 4

dá outras providências.”

CARLOS SUSSUMI IVAMA, Prefeito do Município de Alto Alegre, Comarca de Penápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que determina a Lei Municipal nº 1.204, de 12 de junho de 1997, alterada pela Lei nº 1.830, de 29 de agosto de 2012 e visando formalizar a escoreita composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural (CMDR),

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural (CMDR), que passa a ser composto da seguinte forma:

I. Representante do Poder Executivo Municipal
Maicon Aparecido Bezerra dos Santos

II. Representante do Poder Legislativo Municipal
Adriano Sperancin Lopes

III. Representante da Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento
Eng. Agr. Washington Massao Oi

IV. Representante da Associação de Produtores Rurais
Osmar Domingues de Oliveira

V. Representante dos Agentes Financeiros
Ana Paula Stella Torrezan

VI. Representantes dos Agricultores Familiares
Leonardo Basseto Greco
Sérgio Fernandes Sorroche
Maria Dolores Sanches Arroyo
João Carlos Carminati Gomes
Adriano Tomé Vargas
Antonio Carlos Berto

Art. 2º - De conformidade ao que dispõe o art. 4º da Lei Municipal nº 1.204, de 12 de junho de 1997, o

mandato dos membros do CMDR será de dois (02) anos, podendo ser prorrogado por igual período e o seu exercício será sem ônus para os cofres públicos, sendo considerado serviço relevante prestado ao município.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 3.635/2020.

Prefeitura do Município de Alto Alegre,
Em 04 de fevereiro de 2021.

91 anos de Fundação e 67 anos de Emancipação Política.

CARLOS SUSSUMI IVAMA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Alto Alegre, e por afixação em mural na Sede desta Prefeitura Municipal, nos termos do disposto no Artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre, na data supra.

João Carlos Carminati Gomes – Secretário

DIVERSOS

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO.

O MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE, inscrito no CNPJ sob o nº 44.440.121/0001-20, com sede a Praça Manoel Gomes da Pena nº 42, Alto Alegre/SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal CARLOS SUSSUMI IVAMA, em conformidade com o Decreto nº 3.777 de 04 de fevereiro de 2021, permite à senhora CRISTIANE APARECIDA RODRIGUES CARRILLO, Autônoma, portadora do RG: 43.176.478-5 (SSP-SP), CPF: 341.765.258-86, residente e domiciliada a Rua Francisco Garcia Martins nº



Diário Oficial do Município de Alto Alegre

Quinta, 04 de Fevereiro de 2021

Ano IV - Edição nº0541

Página 3 de 4

108, nesta cidade de Alto Alegre – SP, o uso do bem municipal MAQUINA DE COSTURA Modelo RETA S-8700 marca Silver Star Série nº 13101591835, a título precário e gratuito, por 01 (um) ano, devendo a permissionária zelar e conservá-lo em boas condições, como se dela fosse, ficando facultada, com base no interesse público, a prorrogação do prazo antes determinado, através de nova Permissão de Uso:

A Prefeitura do Município de Alto Alegre, atendendo ao interesse público, poderá atribuir uso diverso do mencionado bem, no período ora permitido, obrigando-se a notificar a permissionária com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para que devolva, sendo que as benfeitorias e/ou reparos de qualquer natureza realizadas pela permissionária, ou por terceiros a seu favor, reverterão à municipalidade, não cabendo direito a qualquer tipo de indenização.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE,

Em 04 de fevereiro de 2021.

91 anos de Fundação e 67 anos de Emancipação Política.

CARLOS SUSSUMI IVAMA
Prefeito Municipal

CRISTIANE APARECIDA RODRIGUES
CARRILLO
Permissionária

Tetemunhas:

João Carlos Carminati Gomes Verlei Fernandes
Cruz

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE.

SR. SÉRGIO CHERUBIN, Diretor de Departamento Municipal de Saúde de Alto Alegre, Estado de São Paulo, Comarca de Penápolis, Estado de São Paulo, usando as suas atribuições legais.

TORNA PÚBLICO, a realização da Audiência Pública do Setor de Saúde do Município de Alto Alegre, no dia 09 de fevereiro de 2021 na Câmara Municipal de Alto Alegre, situada à Rua Andreilino Vaz de Arruda nº 452 às 09h00min, onde será apresentado o Quadro Demonstrativo da Movimentação Financeira do Fundo Municipal de Saúde do terceiro quadrimestre referente aos meses de setembro a dezembro do ano 2020 para que fiquem transparentes as receitas e despesas de sua movimentação. Na oportunidade, convidamos a população para participar.

Para que ninguém alegue ignorância o presente edital será afixado em locais públicos e publicado no Diário Oficial do Município de Alto Alegre.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

Alto Alegre 04/02/2021

Sérgio Cherubin
Diretor do Departamento Municipal de Saúde

AVISO



Diário Oficial do Município de Alto Alegre

Quinta, 04 de Fevereiro de 2021

Ano IV - Edição nº0541

Página 4 de 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico é uma publicação centralizada e coordenada pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre - SP.

Contato: gabinete@altoalegre.sp.gov.br
Telefone: (18) 3657-9000

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Alto Alegre podem ser consultadas pelo endereço eletrônico www.altoalegre.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Alto Alegre
CNPJ: 44.440.121/0001-20
Praça: Manuel Gomes da Pena, nº 42 – Centro